



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4593 , DE 03 DE ABRIL DE 1990.

Regulamenta a Lei nº 269 ,
de 03 de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ocupante da função de confi
ança de Diretor do Escritório de Representação em Brasília terá re
muneração formada pela soma dos seguintes:

Vencimento Básico - Cr\$ 33.511,00	Representação 100% do Venci mento Básico	Ajuda de Custo 80% do Venci mento Básico
---------------------------------------	--	--

Art. 2º - Fica estendida aos Diretores
das Divisões de Administração das Secretarias de Estado, remuneração
atribuída ao DAS-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de
1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

Publicado no Diário Oficial
 nº 2012 do dia 02/10/41, p. 90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4300 DE 02 DE ABRIL DE 1950

Regulamenta a Lei nº 204
 de 02 de abril de 1950.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

faz as seguintes atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O ocupante de cargo de nível
 médio do Quadro de Representação em Brasília terá
 as seguintes atribuições:

Salário - Mensal	Representação	Encargamento Básico - Crs
800,00 - Anual	100% do vencim.	33.511,00
encarg. básico	encarg. básico	

Art. 2º - São atribuídas aos Diretores
 das Divisões de Administração das Secretarias de Estado, remuneração
 equivalente ao Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
 data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de
 1950.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

contrário, e em especial o Decreto nº 4504, de 22 de janeiro de 1990.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 1990, 102ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador